D E C R E T O N º 2 5 9 4 ,
DE 11 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 18 de dezembro de 2015, e também o art. 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Artigo 1. º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamento de dotações:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	279	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	109	02.06.00	12.365.0079.2027	3.3.90.30.00	02.000.00	50.000,00
Crédito	309	02.12.00	10.301.0022.2054	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	264	02.12.00	10.301.0021.1046	4.4.90.51.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	339	02.12.00	10.304.0025.2062	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	282	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.36.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	181	02.09.00	12.361.0075.2028	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	182	02.09.00	12.361.0075.2028	3.3.90.36.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	284	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	282	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.36.00	01.000.00	80.000,00

Artigo 2. º - As despesas decorrentes da execução do respectivo decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística
11 de agosto de 2016.

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO
Prefeito Municipal